



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 53/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.004762/2022-25

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 53/2022-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.898.338/0001-73, Sediada na Rua Dom Pedro II, 1220, Sala 309, Higienópolis, Porto Alegre RS, CEP: 90.550-141, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ELOISE CRISTINA BERNARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 100.096.129, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 066.294.249-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.004762/2022-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviços de Locação de Rádios e Baterias com fornecimento de Fones de Ouvidos com

PPT (Push to Talk) de mão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Gerenciador	Valor Unitário	Valor Total
2	Contrato de locação mensal de 50 (cinquenta) rádios portáteis (com duas baterias e carregador), cada qual dotado com os respectivos kits VIP (fones de ouvido, microfone e PTT de mão), conforme especificações no Termo de Referência.	Mês	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não havendo possibilidade de prorrogação por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **200334**

Fonte: **0100000000**

Programa de Trabalho: **06181501627260001**

Elemento de Despesa: **3390.39-12**

PI: **PF99L00PR22**

Empenho: **2022NE001745** no valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

BRASÍLIA-DF, dezembro de 2022.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas - UG 200334

ELOISE CRISTINA BERNARDI
FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 01/12/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloise Cristina Bernardi, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 05/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 05/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25940106** e o código CRC **763E2B38**.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/ADLI-1/SEDE/2022

Obj: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da pista de pouso e decolagem, taxi, pátio de aeronaves e construção de cerca operacional no Aeroporto de Fonte Boa - AM (SWOB). Abertura: 27/12/2022, às 10h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br (id nº 977390). Inf.: (61) 3312-2575.

HERCULES ALBERTO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 242/ADLI-2/SBSP/2022

Obj: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS PARA PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA, POR MEIO DE 01 (UM) QUIOSQUE, LOCALIZADA NO AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - DEPUTADO FREITAS NOBRE. Abertura: 9h, 16/12/2022, www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 975119). Edital: ww.infraero.gov.br. Inf.: licitabr@infraero.gov.br e (61) 3312-3487.

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO
 Coordenador da ADLI-2

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TRD nº 0009-SV/2022/0052. TC nº 0107-SV/2021/0052, Devedora: INFRAERO - Credora: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. Objeto: Créditos que a empresa credora tem a receber referente a repactuação dos valores contratuais em virtude da CCT 2021/2023 do período de 01/02/2022 a 08/03/2022 para SBUG. Valor: R\$ 5.748,94. Cód. Orçam. 052 - 311.05.012-1 - 20.146-7 - Fund. Legal: Item 196 da NI-6.01/F (LCT) de 16/05/2016.

GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS CONTÍNUOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS CONTÍNUOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182-SL/2022/0001

Contratante: INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0001-10. Contratada: VITHA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 06.538.799/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, de Office Boy/Girl para tramitação de documentos da Infraero em Recife/PE. Valor Global: R\$ 437.999,55. Modalidade: Licitação Eletrônica Nº 094/ADLI-3/SEDE/2022. Recursos Orçamentários: 001.31105002-9.20117-2. Vigência: 30 meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

EXTRATO DE CONCESSÃO USO DE ÁREA

TC Nº 02.2022.001.0013 Concedente: INFRAERO/SEDE, CNPJ 00.352.294/0001-10. Concessionário: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. CNPJ: 09.296.295/0001-60. Mod.: DL Nº 125/ADLI-2/SBPF/2022. Objeto: Uso de áreas sob gestão da INFRAERO, exclusivamente para as atividades de processamento de voos/carga no aeroporto de Passo Fundo. Preço Fixo Mensal: R\$528,25. Valor Global: R\$12.678,00. Vig. 24 meses. Dt. Ass.: 01/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA, Nº 043/001/2022 ao TC nº 02.2017.024.0073, 02.2017.062.0055, 02.2017.004.0031, 02.2020.004.0010, 02.2019.062.0056. Concedente: SEDE - CNPJ: 00.352.294/0001-10. Concessionário: DOOG ORIGINAL S.A - CNPJ: 16.803.469/0001-07. Fund. Legal: Artigo 72 da Lei 13.303, cc Artigo 66 do RILCI. Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. Ass: 01/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA, Nº 096/001/2022 ao TC nº 02.2016.039.0002. Concedente: SBMK - CNPJ: 00.352.294/0039-93. Concessionário: MATEUS GOMES CARVALHAES: 13.302.241/0001-3. Fund. Legal: Decisão Liminar nº SJMG-MCL-2ª VARA 11/2022, exarada nos autos do Processo Judicial nº 1004749-68.2021.4.01.3807. Objeto: Prorrogação do TC nº 02.2016.039.0002, a partir de 01/10/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses. Ass: 30/11/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FINAL

A Infraero torna pública, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 26-Lei 9.784/99, do Art. 22-Lei 8.443/92 e Art. 164-Lei 8.112/90, referente ao processo administrativo nº SBEG-ADM-2022/00038. A Intimação Final à empresa LP SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA, CNPJ/MF nº 10.628.611/0001-32, com a decisão de manutenção da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a INFRAERO e Descredenciamento no SICAF, no prazo de 01 (um) ano, conforme dispõem os subitem 15.3 do Termo de Contrato nº 02.2020.025.0004, e conforme art. 83, inciso III, da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016 e de acordo com a motivação apresentada no Ato Administrativo nº SEDE-AAD-2022/02144, publicado no D.O.U em 15/09/2022, Seção 3, Pág. 129, Edital nº 176.

JAMARIAN COTA RIKER
 Coordenador de Contratos de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Infraero torna pública, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 26-Lei 9.784/99, do Art. 22-Lei 8.443/92 e Art. 164-Lei 8.112/90, a notificação para apresentação de defesa em processo administrativo de aplicação de penalidade SEDE-ADM-2022/01743, à empresa WITZKE COMERCIAL LTDA-ME., CNPJ n. 03.685.927/0001-09, por descumprimento do subitem 15.3 do Termo de Contrato nº 02.2016.034.0031. Por tal descumprimento, a Infraero resolve aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Infraero e toda a Administração Pública Federal e descredenciamento do SICAF por 02 (dois) anos e multa de 10% do valor da contratação, que equivale a R\$ 94.550,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). As penalidades serão aplicadas com fundamento no subitem 27.4.1 do Termo de Contrato, subitem 17.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico Nº 203-LCPA-SBNF-2016 artigo 87, inciso III Lei Nº 8.666/93 e c.c o Art. 7º lei 10.520/02. Local para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte a esta publicação: Infraero - Estrada Parque Aeroporto - Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 05, ED. SEDE - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.608-050, horário de atendimento 9:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.

JAMARIAN RIKER
 Coordenador I

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: Licitação Eletrônica nº 191/ADLI-2/SBSP/2022. Situação: REVOGADA. Autoridade: Raquel Santana Rabachini - Gerente de Negócios Comerciais do Aeroporto de São Paulo/Congonhas. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações ou no telefone: (11) 5033-6007.

IARA CRISTINA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de Transição nº 07/2022; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADAS TRANSITÓRIAS: ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A e ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A; OBJETO: Permanência e utilização, pelas CONTRATADAS TRANSITÓRIAS das instalações portuárias dentro da área do Porto Organizado de Vila do Conde; FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 46 e Resolução Normativa de nº 07/2016 - ANTAQ, Lei nº 12.815/2013, Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 8.987/1995; DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária-CDP, Júlio César Vicentin e Michel Heleno Lisboa representantes ALUNORTE, André Luiz Sassaron Fornaziero e Sérgio Antonio Costa De Matos, representantes Albras.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021/CGCCO/DIOP/SEOPI. Processo Administrativo nº 08020.001925/2021-84. Partes: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021/CGCCO/DIOP/SEOPI, referente à cooperação técnico-operacional entre os participantes para manutenção da Força-Tarefa de combate à criminalidade violenta praticada por facções criminosas, nos termos da Cláusula Décima Terceira (Da Vigência). Data de assinatura: 4 de dezembro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2022 até 15 de dezembro de 2023. Signatários: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social da Paraíba; e JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE, Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200005

Número do Contrato: 100/2020.
 Nº Processo: 08084.002558/2020-19.
 Pregão. Nº 13/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP. Contratado: 05.457.677/0007-62 - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa (supressão) de aproximadamente 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com com fulcro no artigo 65, inciso i, alínea "b" e § 1º, da lei nº 8.666/1993. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.123.064,44. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200005

Número do Contrato: 4/2020.
 Nº Processo: 08004.000424/2018-83.
 Pregão. Nº 27/2019. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP. Contratado: 06.164.913/0001-20 - AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 23/01/2023 a 22/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.112,00. Data de Assinatura: 30/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022).

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200247

Número do Contrato: 10/2020.
 Nº Processo: 08227.000040/2019-27.
 Pregão. Nº 4/2020. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2023 a 14/01/2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 14/01/2023 a 14/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.056.898,75. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2022).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220/0174 - UASG 200334

Nº Processo: 08211.004762/2022-25.
 Pregão Nº 16/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 30.898.338/0001-73 - FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA TECNICA. Objeto: Contrato 53/2022-CGAD/DLOG para prestação de serviços de locação de rádios e baterias com fornecimento de fones de ouvido com ppt de mão (push to talk).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/12/2022 a 05/02/2023. Valor Total: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

